



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2023**

**Processo:** CF-00.004134/2023-02

**Assunto:** Evento: I Simpósio de Agronomia do Sudoeste - Avanços em Tecnologias e Legislação Agrícola

**Interessado:** Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Francisco Beltrão - AEAFB

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do/a **Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Francisco Beltrão - AEAFB**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 165/2023 (SEI nº 0806105), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Francisco Beltrão - AEAFB

**CNPJ/CPF:** 00.088.563/0001-83

**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto **I Simpósio de Agronomia do Sudoeste - Avanços em Tecnologias e Legislação Agrícola**, da Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Francisco Beltrão - AEAFB, a ser realizado no período de **17/10/2023 a 19/10/2023, em Francisco Beltrão - PR**

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 19 de novembro de 2023

**Valor total da contratação:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 6.745.000,00 (seis milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea, no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0788311), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Francisco Beltrão - AEAFFB**, no valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 11/10/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 11/10/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em 16/10/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0834785** e o código CRC **2CC8333C**.